

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.928 /


**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘ASPAT – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
PARA APOIO AO TALENTO’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a **“ASPAT – Associação de Pais e Amigos para Apoio ao Talento”**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Corumbá, 72, Jardim dos Estados, registrada sob o número de ordem 1.955 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11272, de 27/07/2013.